

LEI Nº 5228/2019
DE 10 DE ABRIL DE 2019

“Institui o projeto CIDADE EDUC-ATIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a instituição do projeto CIDADE EDUC-ATIVA na Administração Pública do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Parágrafo Único - No âmbito da CIDADE EDUC-ATIVA, cada Secretaria Municipal deverá planejar e executar pelo menos duas ações educativas para a cidade.

Art. 2º - O Município alocará no seu orçamento, no mínimo 0,3% (zero vírgula três por cento) de suas receitas próprias, para a realização das ações no âmbito da CIDADE EDUC-ATIVA.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de abril de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rose Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Educação